



ATA DA 586ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ 07.223.670/0001-16
NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25/04/2024 às 09hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério de Portos e Aeroportos, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representante dos Empregados e Marlos Costa de Andrade – Representante do Ministério de Portos e Aeroportos.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Lucio Gomes – Diretor Presidente, José Júnior – Diretor Comercial, Theury Gomes – Coordenadora de Auditoria Interna, Rebeca Soares – Coordenadora de Controle.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Assuntos Deliberativos; III – Assuntos estratégicos; IV - Matéria de Acompanhamento Mensal; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Presidente do Conselho, Fábio Lavor, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 586ª reunião do Conselho de Administração da CDC.

A conselheira Janira Borja, justificou sua ausência, haja vista sua participação no evento 69ª Sessão do Comitê de Governança Pública (PGC) em Paris/França.).

Sobre o assunto, a conselheira apresentou publicação no Diário Oficial da União, do dia 18/04/2024, Edição 75, Seção 2, Página 37, na qual a Secretária Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação, autorizou seu afastamento do País.

II – Deliberações -

2.1. Manifestação de Indicação – Deliberação nº 017/2024:

O Presidente do Conselho procedeu com a análise da indicação do Sr. Marlos Costa de Andrade, indicado pelo Ministério de Portos e Aeroportos, para compor o Conselho de Administração da CDC, por meio do Ofício nº 175/2024/GAB-MPOR.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, procedeu com a análise da documentação encaminhada, emitindo por meio de sua ata de reunião nº 032/2024, ocorrida em 01/04/2024, manifestação favorável à nomeação, haja vista que o indicado preenche os requisitos legais e não se encontra inserido nas vedações previstas no art. 29 do Decreto nº 8945/2016.

Registra-se que o nome do indicado também foi devidamente aprovado pela Casa Civil da Presidência da República.

Com base nessas informações e avaliações, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 21 § 4º do Decreto nº 8945/2016 e no art. 113, § 3º do Estatuto Social da



CDC, ratifica as recomendações e manifestações formalizadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, acerca da indicação do Sr. MARLOS COSTA DE ANDRADE para compor o colegiado, como representante do Ministério de Portos e Aeroportos, submetendo a referida análise à próxima Assembleia Geral para prosseguimentos dos trâmites.

Ato contínuo, com base no art 50 do Estatuto Social da CDC, haja vista a vacância do cargo de um representante do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. Marlos Costa de Andrade assinou o termo de posse, como membro representante daquele ministério no Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Geral para ratificação.

2.2. Programa de Remuneração Variável - Deliberação nº 018/2024:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, a documentação referente ao Programa de Remuneração Variável Anual 2024. Por meio da Nota Técnica nº 008/2024, constante do processo SEI nº 50900.000250/2024-50, a Coordenadoria de Planejamento informa que recebeu do Ministério da Gestão e da Inovação, as diretrizes gerais.

O Coordenador de Planejamento compareceu à reunião e informou que foram analisados os indicadores que melhor refletiam os resultados da Companhia dentro de cada uma das dimensões: econômico-financeira, atuação em políticas públicas e governança corporativa.

Destacou, adicionalmente, que - com o levantamento da série histórica - foi possível verificar os resultados que a empresa vem atingindo ao longo dos anos de 2019 a 2023 e, com base nesses dados, traçar as metas para 2024, de forma desafiadora e dentro das capacidades operacionais e técnicas da CDC.

O Conselho, com base no art. 58, inciso XLVI, delibera pela aprovação do Programa de Remuneração Variável Anual - PRVA 2024 dos dirigentes da CDC.

O Colegiado determina que sejam tomadas as providências necessárias, para submissão do assunto às instâncias cabíveis.

2.3. Alteração do RILC - Deliberação nº 019/2024:

O Conselho recebe, para análise e deliberação, a proposta da Diretoria Executiva, para alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Por meio da Nota Técnica DIRPRE nº 004/2024, a Diretoria da Presidência informou que tal alteração visa aumentar o valor de alçada do Conselho de Administração para aprovação das contratações. Destaca que a revisão de alçadas e competências deve seguir a evolução dos controles e as necessidades da empresa e que a última alteração do valor de alçada para aprovar contratações da CDC ocorreu em dezembro/2021, quando da revisão do RILC), necessitando, considerando a atual conjuntura, de nova atualização.

O Conselho, com base no art 58, inciso XXX, delibera decide pela alteração do art. 35, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, alterando o valor de alçada de competência do Conselho de Administração para aprovação de contratações, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O Conselho registra que a revisão das alçadas busca, primordialmente, dar celeridade às contratações, impactando assim, positivamente no aumento da execução orçamentária da Companhia. Registra, cumulativamente, que, independentemente do valor da alçada, existem outros mecanismos que garantem o devido acompanhamento por parte do Colegiado, dentre eles a análise e aprovação, pelo CONSAD, como órgão maior de Governança da empresa, do Planejamento de Contratações Anual – PCA.



2.4. Aprovação da Política de Extinção do Contrato de Trabalho - Deliberação nº 020/2024:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, a Política de Extinção de Contrato de Trabalho, por acordo. Sobre o assunto, a Coordenadoria de Recursos Humanos, se manifestou por meio da Nota Técnica nº 031/2023, informando que a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, publicou no DOU, em 02 de dezembro de 2022, a Resolução CGPAR Nº 43 DE 01/12/2022, estabelecendo diretrizes e parâmetros para elaboração de Programa de Desligamento Voluntário (PDV) de empregados e prazo para implementação de política interna de desligamento em comum acordo das empresas estatais federais. A referida aprovação, visa atender o art. 10 da referida Resolução.

Sobre o assunto, a Coordenadoria de Controle apresentou sua manifestação por meio do Comunicado nº 056/2024 e a Coordenadoria Jurídica, por meio do Comunicado nº 02/2024.

Diante do exposto, o Conselho, com base no art. 58, inciso XII, delibera pela aprovação da Política de Extinção do Contrato de Trabalho, por acordo, da Companhia Docas do Ceará.

2.5. Alteração de Titular - Deliberação nº 021/2024:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Processo nº 50900.000133/2024-96, que trata da possibilidade de exoneração da titular da ouvidoria da CDC.

Por meio da Nota Técnica DIRPRE nº 002/2024, a Diretoria da Presidência elencou suas justificativas para a destituição da atual ocupante do cargo de ouvidora da Companhia, tendo o Conselho acatado os argumentos demonstrados.

A Resolução CGPAR nº 048/2022, determina que a exoneração ou dispensa do titular da Ouvidoria, antes do prazo de 3 (três) anos ou 36 (trinta e seis) meses, compete ao conselho de administração e deverá ser motivada e submetida previamente à aprovação da Controladoria-Geral da União, nos termos da legislação aplicável.

O Conselho, após análise da documentação apresentada, em atendimento ao art. 15 da Resolução CGPAR nº 048/2023, manifesta-se favorável à dispensa da titular do cargo e delibera pelo encaminhamento à Controladoria-Geral da União, para aprovação da exoneração da Sra. Inúbia de Aguiar Bezerra, do cargo de Ouvidora da Companhia Docas do Ceará.

O Conselho determina o encaminhamento de toda documentação apresentada, juntamente com a Deliberação à CGU.

3. ASSUNTOS ESTRATÉGICOS –

3.1. MUC 04 :

O Diretor Comercial, José Junior, compareceu à reunião a fim de apresentar atualização acerca do processo para arrendamento do terminal portuário denominado MUC04.

O Conselho é informado que se encontra aberto o processo de consulta pública e que a audiência pública ocorrerá dia 15 de maio às 09:30h, na sede da ANTAQ, visando o recebimento de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório.

3.2. Sindicâncias:



O Conselho recebe atualização acerca do andamento das sindicâncias da Companhia. Sobre o assunto, o Diretor Presidente informou ao colegiado que realizou a atualização das comissões que encontravam vencidas e/ou com membros ausentes. Informou ainda, que solicitou à coordenadoria jurídica que fosse dada atenção às referidas comissões, a fim de dar celeridade na finalização das mesmas.

3.3. Acompanhamento das Resoluções CGPAR:

O Conselho recebe para acompanhamento, o quadro contendo as determinações das Resoluções CGPAR nº 038/2022 e 045/2022.

Sobre o assunto, o Conselho destaca a necessidade em atender o art. 4ª, inciso III da Resolução CGPAR nº 045/2022, a fim de que o Conselho autorize as alterações no plano de contratação anual da CDC.

Isto posto, o Colegiado solicita que a Diretoria apresente plano de ação, a fim de que o referido artigo seja atendido.

ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL -

3.1. Relatório Gerencial -

O Conselho recebe apresentação do Relatório Gerencial, referente ao mês de Março/2024.

O Colegiado registra positivamente o aumento da movimentação total de cargas, com destaque para o aumento na movimentação de contêineres, que apresentou uma variação de 150,7%.]

O Conselho solicita que seja realizada correção da descrição do MUC04, contida no slide 19.

O Presidente do Consad, solicita atenção da Diretoria para a baixa execução orçamentária do período, que atualmente está em 1,26%, conforme consta no slide 25.

3.2. Relatório de Receitas e Despesas -

O Conselho recebe para conhecimento o Relatório de Acompanhamento de Receitas e Despesas, referente ao mês de Fevereiro/2024.

3.3. Atas das Reuniões da DIREXE –

O Conselho, tomou conhecimento das atas das reuniões ordinárias de nº 2454 a 2457, da Diretoria Executiva da CDC.

3.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho tomou conhecimento das Autorizações DIRPRE de nº 07 a 17 do ano de 2024, tendo avaliado seu conteúdo.

3.5. Ata do Conselho Fiscal –

O Conselho tomou conhecimento da ata da reunião ordinária nº 634 do Conselho Fiscal.

O Colegiado solicitou manifestação da Diretoria acerca do andamento de duas pendências, sendo elas: I) Auxílio Creche/Benefício de Assistência Saúde, o qual indagou se já foi dado conhecimento à SEST sobre o aumento concedido; e II) Banco de Horas, no qual foi informado que a Diretoria Executiva da CDC reverteu sua decisão de abono das horas negativas, devendo cada Diretoria proceder com a compensação de seus empregados.



V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Presidente do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI

Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES

Conselheiro

MARLOS COSTA DE ANDRADE

Conselheiro

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária